

LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 15 DE JULHO DE 1.998.

QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, etc., faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Nova Olímpia, MT, do período de 1998/2001, os seguintes programas:

<u>SERVIÇOS ÚTIL. PÚBLICA</u> 60.3 - Aquis. de terras para construção de um novo cemitério.	Dotar o município de um novo cemitério, para atender as necessidades locais.	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos.
<u>COMÉRCIO</u> 63.1 - Ampliação do Parque de Exposições Agropecuária.	Dar ao comércio local e expositores maior condições de exposições e comercialização de seus produtos.	Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
<u>SAÚDE</u> 75.3 - Construção de Postos de Saúde.	Dar à população do município, melhores condições de atendimento médico e ambulatorial.	Sec Municipal de Saúde
<u>SANEAMENTO</u> 76.2 - Construção de Esgotos Sanitários na cidade.	Dotar a cidade de Nova Olímpia, de uma infra-estrutura de esgotos à altura de sua população, propiciando melhores condições de vida e higiene em geral.	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2. Os recursos para cobertura dos programas citados no artigo primeiro desta lei correrão por conta das anulações parciais dos seguintes programas do anexo I da Lei Municipal nº 274/97, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Nova Olímpia, MT:

46.2 - Aquisição de área p/ ampliação do Parque Recreativo e Desportivo.

57.1 - Construção de 200 (duzentas) casas populares.

60.2 - Aquisição de 05 (cinco) hectares de terra p/ aterro sanitário.

75.2 - Ampliações de Postos de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 17 dias do mês de julho do ano de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE